

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.13.002-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento contínuo e adequado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13kg, para as unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, Ceará. Este insumo é essencial para o funcionamento das cozinhas das unidades escolares, garantindo a preparação das refeições diárias oferecidas aos alunos.

O problema a ser resolvido é a potencial interrupção no fornecimento de refeições escolares, que poderia comprometer a nutrição e o bem-estar dos estudantes, impactando negativamente seu rendimento escolar. Além disso, falhas no abastecimento podem afetar o ambiente escolar como um todo, interferindo nas atividades diárias e no planejamento educacional.

Sob a perspectiva do interesse público, garantir o fornecimento regular de GLP é não só uma questão de eficiência administrativa, mas também de responsabilidade social, visto que as refeições escolares são muitas vezes a principal fonte de alimentação para diversos alunos. Assim, a contratação se faz necessária para assegurar que essas unidades mantenham suas operações culinárias sem interrupções, promovendo um ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos.

A contratação pretendida está alinhada com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei 14.133/2021, garantindo uma gestão competente dos recursos públicos e o cumprimento do dever municipal de prover bem-estar e educação de qualidade para seus jovens cidadãos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de selecionar a solução que melhor atenda às demandas das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Os critérios definidos consideram práticas de sustentabilidade ambiental e eficiência econômica, assegurando a observância das leis e regulamentações pertinentes, além de garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho.



- **Requisitos Gerais**

- Fornecimento de GLP em botijões de 13kg com certificação de qualidade conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Garantia de entrega pontual e regular nas unidades educacionais conforme cronograma acordado.
- Manutenção de estoque pelos fornecedores para atender eventuais aumentos na demanda sem interrupções.

- **Requisitos Legais**

- Cumprimento das normas de segurança no manuseio e armazenamento do GLP, conforme regulamentações da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
- Adesão às práticas de segurança e emergência, incluindo treinamento de pessoal envolvido na manipulação e armazenamento do gás nas unidades escolares.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Priorizar fornecedores que apresentem políticas comprovadas de responsabilidade ambiental.
- Uso de logística eficiente para minimizar a pegada de carbono associada ao transporte do GLP.

- **Requisitos da Contratação**

- Contrato de fornecimento que inclua cláusulas de penalidades para atrasos ou falhas no fornecimento.
- Possibilidade de ajuste do número de botijões fornecidos conforme variações sazonais de demanda.

Os requisitos necessários para a contratação incluem a entrega segura e eficiente de GLP em botijões de 13kg, respeitando todas as normas legais aplicáveis. A descrição dos requisitos deve ser precisa, focando em necessidades essenciais, para não restringir indevidamente a competitividade da licitação futura. É crucial assegurar que as especificações contratuais conduzam à seleção da melhor solução em termos de custo, segurança e eficiência na entrega de gás de cozinha às unidades escolares do município.

4. Levantamento de mercado

- **Principais Soluções de Contratação**

- Contratação direta com fornecedores locais de GLP: Esta abordagem envolve negociar diretamente com empresas que distribuem GLP no município ou região próxima a ChoroZinho, permitindo uma relação mais próxima e possivelmente prazos de entrega mais curtos.
- Contratação através de processo licitatório: Inclui a realização de um edital para a aquisição de GLP, o que pode fomentar a competição entre



fornecedores e resultar em ofertas mais vantajosas para a administração pública.

- Aquisição por meio de cooperativas: Possibilidade de adquirir GLP por intermédio de cooperativas que oferecem condições e preços competitivos, além de poderem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

- **Avaliação da Solução Mais Adequada**

- Para a contratação de GLP para as unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, a contratação direta com fornecedores locais se apresenta como a solução mais adequada. Essa solução pode proporcionar benefícios como maior controle sobre o fornecimento, redução de custos logísticos e uma resposta rápida a variações na demanda. Além disso, fortalece a economia local ao contratar empresas da região.
- Contudo, é essencial realizar uma pesquisa de preços robusta e garantir que as condições contratuais estabeleçam claramente os prazos de entrega, requisitos de segurança, e normas de qualidade. Será importante incluir cláusulas que assegurem a entrega pontual e a qualidade do produto.

5. Descrição da solução como um todo

Esta seção tem como objetivo apresentar uma visão abrangente da solução proposta para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijões de 13 kg. A escolha do GLP como combustível atende às necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, garantindo a continuidade dos serviços de alimentação escolar de forma eficiente e segura.

- A escolha do GLP em botijões de 13 kg se fundamenta na praticidade de manuseio e armazenamento, pontos importantes para o ambiente escolar. Este formato permite fácil transporte e distribuição nas unidades educacionais.
- A solução apresentada considera a conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros órgãos reguladores, assegurando que os procedimentos de segurança no armazenamento e manuseio do GLP sejam rigorosamente cumpridos para evitar riscos de acidentes.
- Do ponto de vista econômico, o emprego do GLP constitui uma opção de custo acessível e controle orçamentário eficaz. As projeções de consumo realizadas mostram que os 540 botijões previstos atenderão à demanda das escolas durante o período letivo, alinhando-se aos objetivos de economicidade e eficiência preconizados na Lei 14.133/2021.
- O monitoramento contínuo do consumo de GLP nas unidades escolares permitirá à Secretaria de Educação ajustar os fornecimentos conforme variações de demanda ao longo do ano, preservando o alinhamento com o planejamento estratégico de manutenção das atividades escolares.
- Além do benefício econômico, a solução proposta contribui para a sustentabilidade ao considerar um combustível de menor impacto ambiental em comparação com outras alternativas fósseis disponíveis no mercado.

Conclui-se que a aquisição de GLP envasado em botijões de 13 kg demonstra ser a solução mais adequada e vantajosa em relação às alternativas existentes no mercado,



atendendo aos fatores de segurança, economicidade e continuidade dos serviços escolares. Esta escolha encontra respaldo tanto na legislação vigente quanto nas melhores práticas adotadas pelo mercado para suprimentos desta natureza.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO(GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13KG.	540,000	Botijão
Especificação: GÁS DE COZINHA ENVASADO(GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13KG.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO(GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13KG.	540,000	Botijão	115,11	62.159,40
Especificação: GÁS DE COZINHA ENVASADO(GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE 13KG.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 62.159,40 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de parcelar o objeto da licitação para aquisição de gás de cozinha (GLP), armazenamento em botijões de 13kg, destinado às necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, foi fundamentada nos seguintes critérios:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O fornecimento de GLP pode ser facilmente dividido entre várias entregas, sem impacto na funcionalidade ou nos resultados pretendidos, o que torna o objeto da licitação tecnicamente divisível e adequado para parcelamento.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do fornecimento em lotes menores permite uma gestão mais eficaz das entregas e do armazenamento, não comprometendo a qualidade e a eficácia dos resultados esperados pela Administração.
- Economia de Escala:** O parcelamento considerado assegura que não haverá perda significativa de economia de escala, uma vez que a logística de entrega de botijões de 13kg permite flexibilidade sem aumento proporcional dos custos por unidade.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento promove uma maior competitividade, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte que podem atender a lotes menores, ampliando, assim, o aproveitamento do mercado.



- **Consideração de Lotes:** Para facilitar a participação de fornecedores com diferentes capacidades, optou-se por dividir a contratação em lotes, permitindo que empresas com menor capacidade de entrega participem do processo, sem prejuízo à economia de escala.

Assim, a decisão pelo parcelamento foi baseada em uma análise cuidadosa do mercado e da logística envolvida na entrega do GLP, garantindo que todos os critérios técnicos e econômicos fossem atendidos, promovendo transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de Gás de Cozinha Envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro em curso. Este alinhamento é demonstrado pelas seguintes razões:

- A aquisição de GLP é uma necessidade identificada no planejamento estratégico da Secretaria de Educação, essencial para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das cantinas escolares nas unidades educacionais do município.
- O planejamento orçamentário do município contemplou a provisão de recursos suficientes para o financiamento desta despesa, buscando otimizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis de forma sustentável.
- A contratação foi planejada considerando a projeção anual de demandas das unidades escolares, garantindo que as exigências operacionais sejam atendidas de maneira a minimizar imprevistos e interrupções no fornecimento de GLP.
- A condução deste processo de contratação segue as diretrizes estabelecidas no plano anual de contratações, que prioriza a eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal nas aquisições municipais.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação para a aquisição de gás de cozinha (GLP), envasado em botijões de 13kg, destinam-se a suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, e são os seguintes:

- 10.1. **Continuidade do Serviço:** Garantir o abastecimento contínuo de gás de cozinha, evitando interrupções nas atividades diárias das unidades educacionais, especialmente no preparo de refeições para os alunos.
- 10.2. **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência operacional das unidades, assegurando que o gás esteja disponível em tempo hábil para atender a demanda projetada.
- 10.3. **Economia de Recursos:** Realizar a aquisição a um custo competitivo, garantindo a economicidade dos recursos públicos e evitando sobrepreços.
- 10.4. **Segurança e Conformidade:** Assegurar que todas as normas de segurança relativas ao armazenamento e manuseio do GLP sejam rigorosamente cumpridas, minimizando riscos de acidentes.
- 10.5. **Qualidade do Produto:** Adquirir GLP de qualidade comprovada, que atenda aos padrões exigidos, proporcionando segurança e eficiência no uso.
- 10.6. **Impacto Social Positivo:** Contribuir para o bem-estar dos alunos através do



fornecimento ininterrupto de refeições de qualidade, impactando positivamente o ambiente escolar.

- 10.7. **Alinhamento com Princípios Legais:** Atender aos princípios da Lei 14.133, tais como a legalidade, a eficiência, a economicidade, e o interesse público, promovendo uma contratação transparente e bem fundamentada.

11. Providências a serem adotadas

Com o intuito de assegurar a efetividade do processo de contratação e atendimento pleno das necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de ChoroZinho, as seguintes providências devem ser adotadas:

- Avaliar e homologar os fornecedores participantes, garantindo que cumpram todos os requisitos de habilitação estabelecidos na fase de planejamento.
- Estabelecer um cronograma detalhado para a entrega e reposição dos botijões de GLP em cada unidade escolar, conforme demanda mapeada.
- Realizar treinamento específico para os funcionários responsáveis pelo recebimento e armazenamento dos botijões, focando em normas de segurança e manuseio adequados.
- Preparar um sistema de monitoramento e controle de estoque, para garantir que as unidades nunca fiquem desabastecidas, com alertas para baixas críticas no inventário.
- Designar servidores ou equipes responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, visando assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e qualidade do serviço prestado.
- Elaborar um manual de procedimentos para a gestão de situações emergenciais, como vazamentos de gás ou outros incidentes relacionados ao uso de GLP.
- Analisar periodicamente o consumo de GLP para identificar quaisquer desvios significativos em relação à estimativa original, ajustando as quantidades contratadas conforme necessário.
- Promover revisões anuais no contrato para avaliar a necessidade de ajustes nos termos e condições, garantindo que o mesmo continue alinhado aos interesses e necessidades da Secretaria de Educação.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente aquisição de Gás de Cozinha Envasado (GLP) em botijões de 13kg destinados às unidades da Secretaria de Educação do Município de ChoroZinho, a decisão foi de não adotar o sistema de registro de preços. Abaixo estão detalhadas as justificativas para essa decisão:

- 1. **Natureza da Demanda:** A quantidade total de 540 botijões foi previamente estipulada com base em um levantamento das necessidades anuais, não havendo variações significativas ao longo do período contratual que justifiquem uma aquisição gradual ou frequente, como seria comum mediante registro de preços.
- 2. **Economia de Escala:** A adoção de uma única compra possibilitará o efeito de economia de escala, que pode resultar em uma negociação mais vantajosa e redução dos custos unitários dos botijões de GLP, contrapondo-se à flexibilidade de preço variável do sistema de registro de preços.
- 3. **Gestão Simplificada:** Ao optar por uma única aquisição, simplificam-se os



procedimentos administrativos e de gestão contratual, minimizando a necessidade de acompanhamentos contínuos e reajustes frequentes de valores registrados, o que pode ser oneroso e burocrático.

- **4. Previsibilidade e Controle:** A aquisição direta do montante necessário permite maior previsibilidade e controle sobre o orçamento, contrastando com o sistema de registro de preços que, embora permita ajustes, pode ocasionar variações financeiras ao longo do tempo.
- **5. Inexistência de Variações na Qualidade e Localidade:** As especificações do GLP em relação à qualidade e condições de entrega estão padronizadas e uniformes, não havendo necessidade de flexibilidade de preços baseada em diferentes localidades ou condições de fornecimento, aspecto valorizado no sistema de registro de preços conforme estabelecido pelo art. 82 da Lei 14.133/21.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a contratação para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado, destinado às necessidades da Secretaria de Educação do Município de ChoroZinho, justifica-se a vedação à participação de empresas na forma de consórcio pelos seguintes motivos fundamentados na Lei 14.133/2021:

- A contratação de GLP não apresenta a complexidade técnica que justifique a necessidade de organização de consórcios. Segundo o disposto na Lei 14.133/2021, a participação em consórcios pode ser mais apropriada para contratações que demandem capacidades técnicas ou operacionais substanciais, o que não é o caso para fornecimento de GLP em botijões.
- A vedação alinha-se com os princípios da economicidade e eficiência, destacados na Lei 14.133, uma vez que o processo de formação e gestão de consórcios pode elevar custos administrativos e burocráticos sem que haja ganho proporcional na execução contratual, tornando essa estrutura desnecessária para o fornecimento de gás em botijões.
- Há um incentivo para a concorrência direta entre fornecedores individuais, possibilitando que o Município de ChoroZinho possa selecionar a proposta mais vantajosa, tanto em termos de preço quanto de condições de fornecimento, de acordo com os princípios de competitividade e igualdade estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- A estruturação em modelos de consórcio poderia potencialmente limitar a inclusão de pequenos fornecedores locais, contrariando o desenvolvimento sustentável e econômico regional que a Administração Pública busca promover, conforme previsto na legislação em vigor.

Portanto, em conformidade com a Lei 14.133/2021, conclui-se que a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação não é necessária nem vantajosa, sendo mais eficiente manter a competitividade entre empresas individuais para assegurar uma contratação econômica e vantajosa ao interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) e seu uso nas unidades da Secretaria de Educação do Município de ChoroZinho, é essencial avaliar os potenciais impactos ambientais do projeto e as estratégias para mitigá-los, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 que orientam a eficiência, a sustentabilidade e a



economia.

1. Possíveis Impactos Ambientais

- Emissão de Gases: O uso de GLP pode contribuir para emissões de gases de efeito estufa, considerando seu papel como combustível fóssil.
- Risco de Vazamento: Vazamentos podem ocorrer durante o transporte e armazenamento do GLP, causando poluição ambiental.
- Destinação de Resíduos: O descarte inadequado de botijões pode gerar resíduos sólidos que impactam o meio ambiente.

2. Medidas Mitigadoras

- Planejamento e Otimização de Rotas: Implementar estratégias de logística para reduzir o consumo de combustível e minimizar emissões durante o transporte.
- Monitoramento e Treinamento: Treinar funcionários em práticas de manuseio adequado e manutenção preventiva para evitar vazamentos.
- Programa de Reciclagem de Botijões: Criar um sistema de recolhimento e reciclagem para botijões obsoletos, promovendo a logística reversa como apoio à sustentabilidade.
- Uso de Tecnologia de Detecção de Vazamentos: Instalar detectores de gás nas unidades escolares para rápida identificação e controle de vazamentos.

Essas medidas garantem o alinhamento com o planejamento estratégico da administração pública local e contribuem para a promoção da sustentabilidade e segurança, conforme orientação da Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de Gás de Cozinha Envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, destinados às necessidades das unidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho.

- A justificativa está alicerçada na necessidade de garantir o funcionamento contínuo e eficiente das cantinas escolares, essenciais para a oferta de alimentação diária aos alunos, contribuindo diretamente para o bem-estar e o desempenho escolar.
- O levantamento de mercado e a pesquisa de preços confirmam que o valor estimado para a contratação está em conformidade com os preços praticados no mercado, respeitando os parâmetros estabelecidos nos Artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade do processo.
- Além disso, o planejamento da contratação está alinhado com os objetivos estratégicos da Administração, promovendo eficiência, eficácia e a adequada alocação dos recursos públicos, conforme orientações dispostas no Artigo 5º da



Lei nº 14.133/2021.

- Ressalta-se que as normas de segurança técnicas recomendadas serão rigorosamente seguidas para garantir o armazenamento e manuseio seguros do GLP nas unidades escolares.
- Por fim, a contratação não prevê adoção de sistema de registro de preços, considerando-se mais vantajoso o modelo de contratação direta dada a previsibilidade das quantidades e as especificidades das necessidades a serem atendidas.

Portanto, diante dos elementos apresentados, o processo administrativo para a contratação é considerado não apenas viável, mas necessário para assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares. Recomenda-se, assim, a continuidade dos trâmites para efetivação da contratação.

Chorozinho / CE, 14 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

